



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 4/2021 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT,
de 8 de outubro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO:

- a Resolução nº 53, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior do Instituto Federal de Mato Grosso;
- a Instrução Normativa nº 05, de 29 de setembro de 2021, da Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso;
- a Instrução Normativa nº 06, de 29 de setembro de 2021, da Reitoria do Instituto Federal de Mato Grosso, alterada pela Instrução Normativa nº 07, de 01 de outubro de 2021;
- as deliberações da Comissão para sistematização e coordenação do plano de retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais (PORTARIA 167/2021 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT, de 4 de outubro de 2021), em reunião realizada em 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

I. Estabelecer o retorno gradual das atividades presenciais para a **FASE 2**, no IFMT Campus Confresa, **a partir de 25 de outubro de 2021**, contemplando:

- a) Retomada das atividades presenciais administrativas e pedagógicas dos setores, que adotará o rodízio de servidores;
- b) Retorno ao trabalho presencial, exceto para aqueles que se enquadrem nas condições ou fatores de risco elencados no art. 4º da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME n. 90/2021;
- c) Retomada das atividades práticas em laboratórios;

d) Orientações presenciais de TCC, estágios, pesquisa, extensão e demais programas de formação profissional;

e) Retomada das atividades de estágio, de extensão e de pesquisa; defesas de TCCs, dissertações, exame de qualificação e relatórios;

f) Atividades de práticas de ensino;

g) Atividades de ensino que envolvam práticas esportivas corporais em pequenos grupos, conforme normas de biossegurança.

II. Cientifiquem-se e cumpram-se.

Giliard Brito de Freitas

Diretor Geral - IFMT Campus Confresa

Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021

DOU em 20 de abril de 2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giliard Brito de Freitas, Diretor Geral - CD0002 - CFS-DG**, em 08/10/2021 13:15:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 250485

Código de Autenticação: d351aeb450

